

GLOBALISMO: GLOBALIZAÇÃO E A PERDA DA SOBERANIA NACIONAL

GLOBALISM: GLOBALIZATION AND THE LOSS OF NATIONAL SOVEREIGNT

Paulo Henrique de Oliveira Neris Junior¹

Marcela Rachid Augusto de Souza²

RESUMO

A presente pesquisa tem o objetivo de analisar algumas ações das organizações internacionais que põem em risco a soberania nacional, sobretudo, a interferência com relação aos cuidados com a Amazônia e na política interna. Verificaremos aspectos histórico sobre o avanço social, os anseios da sociedade mundial, políticas que podem fragilizar a soberania. É de grande necessidade e importância que se fale sobre a profundidade e do significado de independência e soberania nacional. O trabalho apresenta períodos histórico da soberania e globalização, após essa introdução histórica inicia-se a diferenciação de globalismo e globalização utilizando o método bibliográfico baseado em análise documental, bem como a constituição federal, tratado internacional como também corrente doutrinária. Por isso este trabalho tem como principal objetivo apresentar definições básicas de globalização, independência e soberania e a corrente ideológica do globalismo, a pesquisa também aponta para consequências geradas por esse movimento.

Palavras-chave: Globalismo, Globalização e a Perda da Soberania Nacional

ABSTRACT

The present research aims to analyze some actions of international organizations that put national sovereignty at risk, especially the interference in relation to the care of the Amazon and in internal politics. We will verify historical aspects about social advancement, the desires of world society, policies that can weaken sovereignty. It is of great need and importance to talk about the depth and meaning of independence and national sovereignty. The work presents historical periods of sovereignty and globalization, after this historical introduction begins the differentiation of globalism and globalization using the bibliographic method based on documentary analysis, as well as the federal constitution, international treaty as well as doctrinal current. Therefore, this work has as its main objective to present basic definitions of globalization, independence and sovereignty and the ideological current of globalism, the research also points to consequences generated by this movement.

Keywords: Globalism, Globalization and the Loss of National Sovereignty

INTRODUÇÃO

¹ Graduando do 10º período em Direito na Universidade Iguaçu.

² Professora orientadora

A pesar das distancias físicas não terem veementemente diminuído, com o passar dos tempos é notório que as relações entre Estados nações, tornaram-se mais próxima tudo isso em função da globalização.

As relações internacionais é um movimento natural contudo, é evidente que a globalização num sentido político a qual denomina-se como o globalismo nada mais é que uma vontade de uma minoria em transformar o mundo em um único império e essa por sua vez é antinatural.

É imperioso debater tal assunto, pois este afeta direto a cultura nacional, a religião e o modo de vida nacional.

É preciso observar que o debate, não questiona o globalismo puro e simples, mas sim o discurso político em volta do tema e nesse sentimento é possível traçar elementos que demonstram a necessidade de debater sobre perda da soberania nacional, pela interferência na política interna.

Desse modo, este trabalho abordara o processo histórico da globalização, as consequências desse movimento e o globalismo e a soberania.

Se por um lado o livre mercado é gerador de riquezas, por outro o globalismo pode ofender a soberania nacional.

Os países e sua soberanias sofrem ataques diretos desde os primórdios e é possível notar tal ataque por exemplo no período da Alemanha nazista quando o discurso usado era o nacionalismo alemão, que não passava de um sofismo, na verdade o que estava acontecendo era um processo expansionista em busca de poder e dominação.

Outo exemplo foi o império Romano e império otomano, este movimento expansionista com animus de dominar outra soberania é antinatural, visto que esta busca a dominação e a exploração de outras nações.

1 MARCO HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL E SURGIMENTO DA SOBERANIA

Durante a colonização do planeta, as comunidades que habitam um território acabam por forjar fortes laços afetivos com a terra e com os ancestrais que ali vivem há algum tempo. Essas comparações levam à teoria da definição da imagem nacional

e do fenômeno patriótico. Assim, dessas relações surge a silhueta do povo, um grupo de pessoas que tem uma ligação política com um determinado estado.

Do ponto de vista da antropologia histórica, processos mais importantes se revelam: conquista, migração, aglutinação por laços de sangue ou econômicos, evolução social pura e simples no sentido da organização é cada vez mais complexa, nesse sentido, a partir do conceito de pessoa, do instituto da nacionalidade.

A partir do século XV e XVI, surgiu o Estado moderno centralizando e concentrando os poderes e instituições, dando fim ao muno feudal o desintegrando.

O Estado nesse contexto passou a ser titular para gerir e organizar as relações sociais em determinado território.

No período feudal cada feudo era autônomo e independente, e com o surgimento do Estado moderno, apesar deste ter trazido consigo implicações sociais, políticos e econômicos, concentrou a administração e o controle de toda nação ao ente estatal.

Nesse sentido o Estado passou a ser o maior responsável pelo poder dentro do território, entende-se, portanto, o Estado soberano, dando característica a máxima usada, um governo, um poder, um território, não há espaço para se dizer que a soberania pode ser concedida a grupos ou indivíduos isoladamente.

O Dr. Hans Kelsen (1998, p. 268) explica que o Estado é definido como um relacionamento em que alguns comandam e governam e outros obedecem e são governados

É certo dizer que toda nação é legitimada para criação de seu próprio ordenamento jurídico, sendo inadmissível qualquer interferência, visto que cada Estado é igualmente soberano impossibilitando aplicação de regras normativas de outros Estado nação.

Colombo, (2007) nos afirma que desta forma, a nota característica do Estado moderno é a soberania que apresente na ordem interna e externa significados diferentes. Na ordem interna, a soberania do Estado designa subordinação, ou seja, a sujeição a um poder soberano, no plano externo, ela significa independência, já que cada unidade política, na condição de ordem jurídica soberana e independente apenas se submete as suas próprias leis e vontade.

Após a Segunda Guerra Mundial, o conceito de soberania passou a ser condicionado pela vontade do povo, tornando-se a fonte da legitimidade política dos governantes.

O risco a perda da soberania fica evidenciado quando o país sendo ser livre e independente não se curva perante as intenções daqueles que pretendem universalizar o mundo recorrem a ONU, com a finalidade da mesma impor sanções econômicas excluindo o país do intercâmbio comercial, com animus de forçar o país ceder à pressão política externa.

De acordo com Sigmarsson, (2010) o Estado soberano é aquele ente que tem controle sobre o seu território nacional e no direito internacional este poder é irrevogável. A noção de governo soberano alterou-se substancialmente ao longo dos tempos. Por muitos séculos a soberania estatal era legitimada pelo poder divino ou pela autoridade histórica. Contudo, com o passar dos tempos a fonte legitimadora do governo alterou-se para a vontade do povo

Na história da humanidade já ocorreram outras tentativas de torna o mundo em um sistema universal, como o império turco otomano que não prevaleceu, findando em 1922, com a retirada do poder do Califa Mehmed VI, como também na Alemanha nazista com o então Adolf Hitler com seu poder tirano que foi derrotado em 1945, com o fim da segunda guerra mundial.

1.2 DA SOBERANIA

A Constituição Federativa da República do Brasil, diz em seu artigo primeiro, incisos, que o Brasil é formado pela União indissolúvel dos Estados, Municípios e do DF, e tem como fundamento a soberania.

No que diz respeito à soberania, nota-se que essa, está vinculada não somente a independência de um povo mais também as suas personalidades enquanto nação e por tanto permitir que haja a interferência externa com intenção de universalizar implantando um sistema global político, seria um equívoco pois nada mais é que lançar fora a independência, é perder a identidade enquanto nação

A constituição de 1988, em seu Art,1º, aponta qual a forma política da nação e traz como fundamento a soberania e diz que compete ao Órgão federal zelar pela

mesma, contudo, o poder é emanado do povo, nota-se então que não há Estado sem povo, visto que sem ele o mesmo é imperfeito.

Para Maluff a soberania é definida como: (...) uma autoridade superior que não pode ser limitada por nenhum outro poder. (MALUFF, 1999. p. 29)

Esclarece ainda que a compreensão do conceito de soberania é indispensável para o entendimento do fenômeno Estatal.

É notável que é prescindível haver uma hierarquia entre governantes e governados permitindo a compreensão de Estado perfeito, visto que na falta desse status hierárquico não há que se falar em submissão do governado, jogando por terra a ordem social e Estatal.

Para Kelsen, (1998, p. 274) a soberania nada mais é que o poder supremo concedido ao Estado que, em um sentido social ou político, implica autoridade é uma relação de superior para inferior.

A soberania é um poder supremo não há outro poder que a reduza ou limite-a, todavia, a soberania estatal não é absoluta e ilimitada, isso porque o Estado tem como limitador de poder a própria constituição, que impõe inclusive a forma de Estado não permitindo alterações em seus aspectos, por serem cláusulas pétreas.

A palavra soberania advém do latim *supremitas* e *potestas* que significa poder supremo, prisma que para haver soberania é impossível haver espaço para poder paralelo, contudo, não era assim na idade média, nesse período o poder era dividido entre o rei e a igreja católica e só a partir de 1648 foi ocorrendo alterações no contexto social, histórico político, transformando a concepção de soberania em decorrência do surgimento do Estado moderno.

Segundo Bastos (1994) a soberania se constitui na supremacia do poder dentro da ordem interna e no fato de, perante a ordem externa, só encontrar Estados de igual poder. Esta situação é a consagração, na ordem interna, do princípio da subordinação, com o Estado no ápice da pirâmide, e, na ordem internacional, do princípio da coordenação. Ter, portanto, a soberania como fundamento do Estado brasileiro significa que dentro do nosso território não se admitirá força outra que não a dos poderes juridicamente constituídos, não podendo qualquer agente estranho à Nação intervir nos seus negócios.

É sabido que o estado moderno surgiu da crise do feudalismo e traz consigo o entendimento reformado, só um poder, só um exército, autoridade soberana do rei e administração unificada.

De acordo com Jo, (2004) ressalta o seguinte fato: “ Para que um Estado seja aceito como ente soberano ele depende de quatro elementos essenciais : um território, uma população, um governo que exerça poder sobre este território e a população e o reconhecimento como Estado, pelos outros Estados-Nações, constituintes da sociedade internacional.”

Podemos então classificar a soberania como duas, soberania interna e soberania externa, todavia, não há que se falar em hierarquia visto que essa é uma, indivisível.

- Soberania interna diz respeito a todas as formas que operam dentro do espaço nacional.

A perda da soberania interna pode ocorrer através de contestação do poder que vise a ameaça a atuação do governo, para elucidação exponho um exemplo que põem em risco a soberania, crimes organizados, milícias, guerra civil e qualquer outro poder que opere de maneira paralela do Estado, ameaçando a soberania através da disputa pela autoridade com o governo oficialmente reconhecido. (RICARDO 2020)

- Soberania externa é composta por todos os agentes representativos da autoridade nacional, originários de dentro do território nacional e que efetivem através de relações com outros países, atividades internacionais daquele Estado de maneira autônoma, ou seja, através de decisões tomada sem a imposição de nenhum outro Estado. Um exemplo de risco a soberania externa é o ocorrido no Iraque com a invasão do EUA. (RICARDO 2020)

Para um Estado a soberania é fundamental sem a qual não há independência, a manifestação da independência é essencial para autoafirmação nacional no âmbito internacional.

Segundo Dallari, (2001) a soberania é uma, indivisível, inalienável e imprescritível. Uma em razão de não se admitirem num mesmo Estado a convivência de mais de uma soberania. A soberania é sempre superior a todos os demais poderes que existam no Estado. Ela é indivisível em decorrência de se aplicar a todos os fatos

ocorridos no Estado, sendo inadmissível a existência de várias partes separadas da mesma soberania. A inalienabilidade da soberania se dá em razão de que ela desaparecerá quando aquele que a detém ficar sem ela, povo, nação ou Estado. Imprescritível será a soberania em razão de não se admitir para a mesma qualquer prazo para duração. O poder soberano só desaparece frente à imposição de um poder superior.

A soberania também é um poder originário, exclusivo, incondicionado e coativo. Originário porque surge concomitantemente ao Estado e é inseparável deste. Exclusivo porque somente o Estado o possui. Incondicionado em razão de só encontrar limites postos pelo próprio Estado. Finalmente, coativo porque, no seu exercício, o Estado não só ordena, mas dispõe dos meios necessários para fazer com que suas ordens sejam cumpridas coercitivamente. (ZANZUCCHI, 2001, p. 21).

No livro A Teoria Pura do Direito, o falecido Dr. Migue Reali explica que a soberania é o poder de um Estado de se organizar livremente e de impor em seu território a universalidade de suas leis, suas decisões para realizar o bem comum.

No Brasil a soberania exercida é a chamada soberania popular a qual é endossada na constituição federal art,1º, essa tese defende a ideia de que a base de todo o poder e legislação vem de vontade do povo.

1.2 CASOS DE PERDA DA SOBERANIA

Um exemplo importantíssimo sobre a perda da soberania nacional foi a segunda guerra mundial, pois a Polônia ao ser dominada pelos nazistas e comunistas se viu privada de seus principais modos de vida, a religião e sua cultura milenar.

A Polónia se viu livre após muito derramamento de sangue, cerca de 18% da população polonesa foi morta durante a invasão nazista, essa realidade durou longos 6 anos, desde 1939 a 1945.

A Soberania levou milhares de homens a entregarem suas vidas, até a última gota de sangue, muitos lutaram para defender aqueles que estavam atrás de si, em seus lares, outros buscaram dominar as terras à sua frente.

Nesse sentido saber o que é soberania nacional garante a liberdade da nação inteira, essa permite que os cidadãos vivam em conformidade com sua cultura e de acordo com o que é melhor para si.

Chesterton um intelectual inglês diz que, o verdadeiro soldado luta não porque odeia o que está na sua frente, mas porque ama o que está atrás.

O amor a soberania vem pela cultura própria e da busca pela vida pacífica, como diz um brocardo latino se vis pacem? Para bellum (desejas paz? Se preparem para a guerra).

Em 1385, toda nação seria dominada pelo governo castelhano e caso ocorresse tal fato na batalha de Aljubarrota mudaria a cultura portuguesa e a história do Brasil.

A falta de defesa da soberania a nação é facilmente dominada e a paz ultrajada.

4 A GLOBALIZAÇÃO NO TERRITÓRIO NACIONAL

A ocupação e integração do território brasileiro é também uma história de superação de barreiras naturais e criação de barreiras antrópicas. A todo momento, o uso do território brasileiro se aprofundou, mas muitas fronteiras também foram criadas. A cada novo subespaço conquistado, novas fronteiras criadas, novos limites traçados no território, novas cidades autônomas criadas: é por isso que território é memória da história. A natureza primeira, memória do espaço ecológico ou natural, foi caindo num esquecimento progressivo em favor da natureza tecnificada, memória do espaço geográfico. A proliferação de cidades autônomas no Brasil denuncia um território que se impõe aos homens e às atividades. Quando algo se impõe, é porque se tornou a norma. Isso, embora não seja legal, é válido. No início da ocupação do território brasileiro, as fronteiras das cidades foram unificadas. É a partir daqui que se estabelecem os limites políticos da atuação dos poderes locais, os poderes que informam, além-fronteiras, até o momento em que suas ações ocorrem.

As novas tecnologias de conhecimento do planeta, que detalham cada vez mais os conteúdos físicos do território, produzem aquilo que Gottmann (1966) “chamou de coincidência entre a política e a geografia”.

O território brasileiro possui como característica principal a sua grande extensão, o que o faz ser considerado como um país de dimensões continentais, ou seja, apresenta uma área equivalente à de um continente, detendo 8.514.876 km² de

extensão. Por definição, todo país ou região que apresente uma área maior que a da Austrália (7.692.024 km²) é considerado continental, pois esse país equivale à extensão, quase totalmente, do menor continente existente na Terra, a Oceania.

A crise socio territorial, notadamente a partir dos anos 1980, fez com que todos os problemas, sociais ou territoriais, fossem vistos pelo ângulo da economia e do curto prazo. Aliado a isso, os projetos nacionais perderam a força que tinham e os lugares mais desprovidos de infraestruturas básicas passam a tentar instituir novos municípios

Chesnais (1999) afirma que a mundialização do capital afeta desigualmente as diversas regiões de cada país. Grandes empresas, normalmente multinacionais, têm a possibilidade de dispor da totalidade do território nacional a partir do uso das Novas Tecnologias da Comunicação e da Informação. Essa disponibilidade da totalidade do território nacional faz com que essas empresas possam se valer dos compartimentos políticos para praticar aquilo que se convencionou chamar de “guerra fiscal”.

Becker (1997) afirma que além do Estado, hoje outros agentes também regulam a atividade econômica. Grandes empresas de atuação nacional têm na totalidade do território brasileiro uma informação privilegiada, informação essa usada na tomada de decisões econômicas, mas sobretudo políticas.

Após se ater sobre as manifestações da globalização no Brasil, Corrêa (1999) lembra que no último quartel do século XX, foram instalados inúmeros núcleos urbanos em “áreas de fronteira de ocupação e fronteira de modernização”. São núcleos urbanos planejados, criados e controlados 121 diretamente por grandes empresas. Alguns exemplos: Carajás (PA), associada à Companhia Vale do Rio Doce; Porto Trombetas (PA), à Mineração Rio Norte; Vila dos Cabanos (PA), vinculada à ALUNORTE. No cerrado, com a modernização agrícola, surgiram: Mimoso do Oeste (BA); Novo Paraná (BA), enfim, a lista de cidades diretamente ligadas a empresas nas “áreas de fronteira” (o Centro-Oeste, na década de 1970; o cerrado nordestino, mais recentemente; a Amazônia, desde o começo dos anos 70), é grande.

5 O PROCESSO HISTÓRICO DA GLOBALIZAÇÃO

A globalização é um fenômeno secular milenar afirma o Profº Paulo. R.de Almeida que, este fenômeno acelerou em diversas ondas desde grandes descobrimentos das aventuras marítimas do século XVI, e veio se firmando em ondas sucessivas. Inicialmente as ondas colônias, que reduziram os países em colônias das potencias imperiais.

O segundo aspecto global veio do Belle Époque, interrompido na primeira guerra mundial. É notório que, com o advento da tecnologia a forma de globalizar avançou e a nova onda é através de cliques.

Com a chegada da tecnologia foi possível propagar ao mundo de forma simultânea uma ideia política de universalismo, que por sua vez diz respeito a crença de que nada é exclusivo de um só lugar.

Podemos identificar alguns movimentos de globalização através da terceira guerra revolução industrial de 1960/70, a nova ordem mundial e a quarta revolução industrial ou revolução tecnológica I.A e o 5G.

No entanto podemos classificar como a mais importante a terceira revolução industrial ou também chamada de revolução tecno científica, está por sua vez inaugurou as inovações tecnológicas promovendo as chamadas redes imaterial, como também inovação da automação, química fina sendo produzida sendo essa a promotora dos encurtamentos das distancias consagrando a chamada rede material.

Essa revolução tecno científica traz a qualificação de mão de obra que, promoveu uma qualificação muito importante é da dessa revolução o surgimento das tecno polos, ou seja, a produção de conhecimento ligado a aplicação industrial.

No Brasil podemos ilustrar a cidade de São Jose dos campos a EMBRAER e o ITA.

É nessa revolução o momento de intensificação da globalização pois as tecnologias geradas foram muito importante, no entanto não há que se falar em total globalização isso porque no mundo, ou seja, Países havia uma relação separatista onde se classificava o mesmo em, primeiro mundo (Países) e outros como segundo mundo, o primeiro mundo conhecidamente chamado de capitalista e o segundo

socialista como eram a, Ucrânia, União Soviética, Polônia, estes impediam esse movimento de globalização total.

A globalização total só ocorreu com a nova ordem mundial, esse período geopolítico começou após 1989 quando cai o muro de Berlim e com o fim da União Soviética em 1991, com esse movimento os países do leste europeu integraram-se ao globalismo criando inclusive blocos econômicos. Um exemplo seria o próprio bloco europeu.

Atualmente estamos na quarta revolução industrial, que consagra as inteligências artificial e a tecnologia 5G, está por sua vez torna o processo de globalização ainda mais acelerado isso porque essa tecnologia possibilita médicos por exemplo efetuarem operações via internet de qualquer lugar.

6 GLOBALIZAÇÃO

Com o avanço da tecnologia foi possível tornar o mundo globalizado, e no mundo global a soberania tem se mostrado insuficiente devido as transformações nas relações dos países, e com as distancias físicas diminuídas, a soberania não pode ser mais compreendida como a independência total dos Estados, é necessária uma nova compreensão de soberania isso porque as ações de um país podem afetar diretamente a outros e nesse sentido devem constar a solidariedade e a cooperação.

Na globalização não se pode esperar que cada Estado permaneça inviolável em seu governo, isso porque os países se comunicam comercialmente e culturalmente, sendo obrigado por vezes abrir mão do poder de mando para benefício do relacionamento internacional.

Segundo (Archibugi e Held, 1995) diante desse quadro, a grande maioria da população dos diversos Estados, marginalizada social e economicamente pela globalização, perde interesse e energia para participar das lutas políticas internas, que percebem como secundárias, mergulhando em passividade e alienação. Ao lado dessa maioria inerte, surgem diversas visões, destacando-se, de um lado, uma minoria "tribal" desorientada que vai servir de massa de manobra para políticas direitistas e, no outro extremo, uma minoria de militantes idealistas que oferece resistência à globalização dominante, propondo uma globalização alternativa, um

projeto emergente de construir uma sociedade civil global fundada no ethos da democracia cosmopolita.

A globalização busca expansão de redes, comunicação, comercialização, no entanto este também traz consigo riscos sociais, econômicos, que por sua vez os Estados de maneira isolada não dariam conta de resolver nem tão pouco de forma conjunta com outro Estados nação.

O problema consiste na definição da velocidade com o que ocorrem os processos de evolução social e estatal.

A evolução social emplacada pelo progresso dos meios de comunicação e de transporte, responsáveis pela disseminação mundial dos avanços tecnológicos incute na consciência das pessoas novas demandas como sendo novas necessidades.

Estas novas demandas aumentam progressivamente com a revolução demográfica e com expansão da globalização. o Estado não consegue tender todas essas demandas, pois sua dinamicidade, notadamente jurídico, no atual Estado de Direito não se perfaz na mesma dinâmica esperada pela sociedade. (OLIVEIRA, 2009. p. 175)

E nesse sentido para o Profº Olavo de Carvalho (2017) a globalização é dividida em dois aspectos: o crescimento populacional aproximação e o processo de incorporação de grupamentos menores e maiores, seria esse o primeiro sentido de globalização, isso porque a população cresci se expande e com isso as comunidades políticas também.

Já o segundo ponto seria a noção de império que se faz sempre com ambições globais, todos eles baseados e inspirados de algum modo no império Romano que foi movimento globalista também, que em sentido de corrente se diz globalismo que é sair do processo humano natural para um plano determinado.

A globalização é um processo histórico que promove maior integração social, cultural e econômico entre os povos.

Nesse sentido podemos entender que, o movimento de migração é uma forma de globalização e com isso há uma homogeneização cultural.

A globalização, como um fenômeno diverso contendo diversidade, pode levar a caminhos muito diferentes em que se pode encontrar, desde um apelo ao universalismo cultural que se refere à homogeneização, a diferentes tipos de resistência a esse processo, à formação de grupos identitários, xenófobos movimentos ou mesmo apropriação criativa desenvolvidos por grupos cívicos. Nesse

contexto, a intensidade e a velocidade dos fluxos de informação, assegurados pelo avançado desenvolvimento tecnológico dos meios de comunicação, tiveram um papel fundamental ao revelar a existência de muitas culturas, cultura, protagonistas, grupos e comunidades ao encontro de novos povos e culturas, inadvertidamente levam ao surgimento de novas culturas, causando também uma tolerância crescente à diversidade, mas também podem marcar reações negativas de intolerância a essa diversidade/diferença.

Esse processo pode interferir na soberania nacional do país, é notório que a cultura de um povo está ligada direto a soberania e a miscigenação cultural, ou seja, a transferência de ou incorporação de outras culturas geram uma nova necessidade e com isso a necessidade de uma nova legislação que de maneira cooperativa entre nações alcance todos os povos.

O motivo da globalização é devido o desenvolvimento das redes geográficas as quais podem ser discriminadas como rede material e rede imaterial

- Rede material (transporte)

É tudo que conecta pessoas e mercadorias como exemplo podemos ilustrar, rodovias, ferrovias. O processo da globalização possibilita uma conexão mais rápida com outros povos.

- Rede imaterial (comunicação)

Podemos ilustrar como exemplo as transações bancárias, Internet, Sites e como podemos estar em qualquer lugar via Internet.

5.2 CONSEQUÊNCIAS DA GLOBALIZAÇÃO

A globalização, por mais que esta gere benefícios ao homem o possibilitando que este esteja em múltiplos lugares via internet entre outros benefícios esse movimento também apresenta consequências problemáticas, como a padronização cultural fazendo com que povos e nações percam a cultura própria provocando a perda de identidade cultural.

Além da perda de identidade cultural a globalização gera um aumento agressivo na desigualdade social, o professor Milton Santos (2000) adverte em seu livro por uma outra globalização, usa como exemplo o EUA e a Tanzânia, que antes

do processo de globalização o EUA era apenas 16x mais rico eu a Tanzânia e após esse processo após 30 anos o resultado foi que o EUA estava 32x mais rico, isso porque há um espalhamento do aspecto cultural.

No processo da globalização há centros de produção cultural e o EUA é um desses o chamados Soft Power, que é o poder que um país tem de influenciar o outro não por meio físico e sim por questões culturais, nesse movimento temos como exemplo a indústria cinematográfica sendo importada para outros países.

Para o professor Milton Santos (2000) no livro por uma outra globalização há duas formas de globalismo o que ele chama de globalismo da fabula afirmada por ele que essa é que nós vivemos e o globalismo perverso, essa ideia de mundo global, se apresenta como uma verdade. Uma certa quantidade de fantasia e por ser apresentada reiteradamente se torna uma base aparentemente solida. A ideologia que se sustenta, são as peças que se alimentam atualmente, se alimentam mutualmente e dão movimento aos elementos que são vistos como essencial para a continuidade do sistema, fala-se por tanto em aldeia global essa por sua vez é um elemento para fazer a difusão instantânea de notícias, também é difundido a noção de tempo e espaço, a ideia apresentada é que o mundo tornou-se possível pegar nas mãos. O mercado global é defendido como avassalador, dito inclusive que é capaz de homogeneizar o planeta, mas, o fato é que esse, evidencia as diferenças sociais aprofundando-as.

Podemos destacar também o que diria o professor Milton Santos (2000) sobre globalização perversa, diz o mestre em comento que, para a grande maioria da humanidade esse movimento se lança como uma fábrica de perversidade, onde o desemprego se torna algo crônico infundável, a pobreza crescer e nessa medida a qualidade de vida dos classe média diminuem, o salário médio tende a cair, a fome e o desabrigo se generalizam, novas doenças e as doenças extirpadas voltam. A perversidade sistêmica dessa evolução negativa da humanidade tem relação com o comportamento competitivos que atualmente caracterizam as ações hegemônicas.

Adverte inclusive o professor que a manipulação das informações seria uma consequência de tal globalismo no seu livro em comento:

Entre os fatores constitutivos da globalização, em seu caráter perverso atual, encontram-se a forma como a informação é oferecida à humanidade e a

emergência do dinheiro em estado puro como motor da vida econômica e social. São duas violências centrais, alicerces do sistema ideológico que justifica as ações hegemônicas e leva ao império das fabulações, a percepções fragmentadas e ao discurso único do mundo, base dos novos totalitarismos – isto é, dos globalitarismos – a que estamos assistindo. (SANTOS, 2000.p.19).

6 GLOBALISMO UMA IDEOLOGIA POLÍTICA

O globalismo abre portas para um poder tirano, capaz de sufocar as garantias individuais e a soberania do povo.

A reflexão acerca do globalismo seda pelos debates nos fóruns da ONU sobre mudanças climáticas e a agenda 2030 e como as ações da Organizações das Nações Unidas afetam politicamente um povo no que se refere a sanções econômicas e em específico o Brasil, é de extrema importância.

O movimento globalista se divide em três aspectos, os centralistas representados pelo clube de bildenberg, o segundo o movimento comunista e o terceiro o movimento islâmico, que já nasce com ambições de unificar o mundo através de sua bandeira.

Como nova onda possibilita-se através da tecnologia a promoção do globalismo que abriu caminho por analogia o sistema do filosofo Bentham que emplacou o panopticus visível e inverificável, que por sua vez levanta a questão da perda da liberdade.

Segundo o professor Olavo de Carvalho (2017) o globalismo dissolve os valores culturais e morais de cada nação e impõe a economia como único padrão de racionalidade da sociedade, ou seja, afirma o professor que isso seria um império das megas empresas.

Segundo o pensamento do professor o globalismo como corrente ideológico político, tem o objetivo de destruir culturas nacionais e identidade nacional, com isso destrói as identidades pessoais.

Diferentemente do que se percebe da globalização que é um movimento natural milenar social, promotora de benefícios ao globo o globalismo surfa na onda desse movimento pôs este tem o objetivo de centralizar todos em um único governo.

É perecível no globalismo o objetivo de formatação de um novo sistema social cultural transformador, objetivo este que é a criação de um governo único para monopólio do poder para uma minoria em detrimento da maioria.

É corrente ideológica é defendida por grandes nomes do mundo business, como por exemplo a fala do CEO da empresa TESLA que defendeu uma renda básica universal ao discursar em um evento sobre tecnologia artificial na Califórnia EUA.

Como também podemos exemplificar o CEO da empresa FACEBOOK, o Sr. Mark Zuckerberg, que publicou um manifesto onde defendeu sua vontade de transformar sua empresa em uma única comunidade sendo essa uma comunidade global, substituindo todas as comunidades e que o Facebook seria o único meio de intercomunicação mundial.

Para o professor ora comentado seria isso o fim da sociedade e o surgimento de uma nova sociedade que só se comunica por meio eletrônico, há uma pergunta seria esse o fim do Estado atual e o surgimento de um novo Estado.

O professor Paulo Roberto(2017), diz que não acha ser possível a instauração desse governo único provocado pelo globalismo, que segundo o professor é fantasmagórico, o professor em comentário adverte que para isso acontecer deveria ser considerado que essa construção esteja perto de ocorrer e seja possível e que a mesma seja considerada seriamente pelas organizações e entidades, estadistas ou dirigentes nacionais interessados nesse processo supra nacional que serve para substituir ou se opor aos Estados nacionais, no entanto concorda que há indivíduos que estavam se movimentando, todavia por haver o sistema de cooperação acha impossível haver um governo único.

Segundo o professor o mais próximo desse movimento ou ameaça a soberania nacional, poderia muito que precária ser representado nas instituições comunitária da união europeia simbolizada pelo Euro, no entanto esse é apenas um processo mais avançado.

Esse seria o mais avançado das quatro liberdades criado pelos tratados de Roma a 60 anos atrás, os quais são liberdade de circulação de bens, liberdade de circulação de serviço e capitais, liberdade de circulação de pessoas.

Esclarece o professor que a moeda comum, ou seja, não é uma moeda única, todavia é a circulante na união europeia simboliza o rompimento ou o abandono de certa forma da soberania política e econômica por parte dos Estados membros mais o fato é que já estava implícito desde sua origem quando aprovado a constituição de um mercado comum.

Em 25 de Março de 1957, foram assinados dois tratados – o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia (CEE) e o Tratado que institui a Comunidade Europeia da Energia Atômica (CEEa ou EURATOM). As decisões das duas Comunidades foram tomadas pelo Conselho, mediante proposta da Comissão. A Assembleia Parlamentar deve ser consultada e transmitir os seus pareceres ao Conselho. A Assembleia é aumentada, passando a ter 142 membros. A Assembleia Parlamentar Europeia realizou a sua primeira sessão no ano seguinte, em 19 de Março de 1958. Com os Tratados de Roma foi introduzida uma disposição específica para que os eurodeputados passassem a ser eleitos por sufrágio direto. (ITALIA 1979).

Esclarece o professor que países podem abandonar suas soberanias em favor de catástrofes, crises e adverte ainda que nos últimos anos países abandonaram suas soberanias em favor do dólar, como o El Salvador nos anos 80, e o Equador nos anos 2000, incluindo o Zimbábue recentemente, todos na visão do professor um fracasso econômico e em tragédias nacionais de direitos humanos.

Esclarece ainda que seria o G20 uma outra forma de possível formação de um governo único global e explica que o G20 é um fórum de coordenação entre as maiores nações economicamente do planeta e entre eles estão a própria união europeia como também OCDE entre outras, que na visão do mestre em comento podem trazer expertises para políticas macroeconômicas, políticas setoriais. a cooperação dos bens comuns como o meio ambiente, e em nome do bem comuns as soberanias sofrem ataques diretamente.

é uma afronta dizer que nada é de ninguém e tudo é de todos, o discurso do globalismo ganha forma em debates de bem comuns, segurança internacional, e o próprio meio ambiente e sobre esse circula o debate em que o Brasil é ator principal sobre o domínio do território amazônico.

O globalismo ou o fomento de um governo único assim como o próprio comunismo é na visão de muitos como até mesmo para o professor Olavo de Carvalho impossível, mas o fato é que não deixa de existir agentes atuando para a existência de tal, ora pode até ser impossível o governo num sentido de haver o Estado global

contudo é percebível no mundo que o globalismo é um fato, esse movimento atua de maneira que venha desfazer culturas e valores.

O professor Rodrigo Silva, afirma haver uma necessidade de um governo único isso porque em sua visão o mundo é como uma casa com cinco crianças imperativas que necessitam de um controle, adverte ainda que não é possível se dá ao luxo de que cada povo é uno isso porque o mundo já é universal e que há uma necessidade de leis universais possíveis de controlar as cinco crianças de maneira exemplificada são Bolsa de valores, Internet, Ecologia.

É notório que o globalismo é um fato e que as soberanias nacionais correm risco, pois, a moeda, a cultura e os valores estão de forma intrinsecamente ligados a soberania, e por mais que seja a globalização um movimento natural capaz de apresentar transformações benéficas esse também apresente severas consequências sem volta como por exemplo a desigualdade social, a exploração de Estados mais fracos economicamente em função de Estados mais fortes como também o próprio globalismo que surgiu a partir de uma necessidade provocada pela globalização.

CONCLUSÃO

O termo "soberania" tem sido usado por estudiosos e governos para definir diferentes conceitos dependendo dos interesses e atores envolvidos. Às vezes é considerado absoluto, outras vezes relativo, e novamente como inexistente.

A teoria da soberania absoluta não é mais aceita no contexto global. Nesse ponto, a teoria da erosão, do fenômeno do eclipse, é bastante correta, mas a partir daí o conceito de estado supranacional é muito diferente. Para considerar a criação de um estado supranacional, deve-se argumentar que os estados não têm mais soberania, mesmo que continuem a se chamar estados, e que o novo estado mundial será dotado de soberania. Deve-se lembrar que a maior organização global, as Nações Unidas, embora seja uma pessoa jurídica de direito internacional público, não é soberana e estabelecida por Estados que permanecem independentes e autônomos, ainda que façam parte desse corpo.

Contrariamente à tese hiperglobal, a globalização econômica provou ser um excelente meio de negação do estado nacional nos países em desenvolvimento, o

que tem implicações para a soberania constitucional e, em linhas gerais, sua capacidade de promover seus interesses nacionais. De fato, o status nacional dos estados centrais (especialmente os Estados Unidos), argumenta os céticos sobre o assunto, continua muito forte. Ele, apoiado por organismos internacionais e grandes empresas multinacionais, tornou-se um grande arauto dos valores da ordem econômica internacional liberal, condenando o uso justo dos acordos legais para promover o desenvolvimento nacional dos países em desenvolvimento. Portanto, a nosso ver, a questão não é contra ou a favor da globalização, mas sim como uma estratégia de acumulação de capital a partir do centro que colocou a periferia da nação diante das demandas do mundo. Questão do senhor do mercado.

A soberania está se tornando cada vez mais importante no contexto da globalização, pois para alguns pesquisadores, a soberania está à beira da extinção. A lógica está na mudança do modelo estatal adotado pelo constitucionalismo, como fontes normativas de produção, o direito de controle sempre foi considerado essencial para a existência de um Estado soberano, não mais pertence ao Estado, mas pertence às organizações internacionais. O Estado, nessa perspectiva, perde sua autonomia e independência. No entanto, alguns teóricos argumentam que a organização política dos Estados é sustentada pela existência de um sistema global de direitos, ou seja, a globalização que expande e melhora a cooperação entre os Estados soberanos sem fazer a independência das nações.

REFERÊNCIAS

ARCHIBUGI, Daniele e HELD, David (orgs.). (1995), *Cosmopolitan Democracy* □ **An Agenda for a New World Order. Cambridge, Polity Press.**

BASTOS, Celso Ribeiro. **Curso de Direito Constitucional.** São Paulo: Saraiva, 1999.

BECKER, B., (1997) “Tendências de Transformação do Território no Brasil. **Vetores e Circuitos**”, in **Território**, nº 2, jan/jun. 1997, p. 5-17.

BRASIL PARALELO, SOBERANIA NACIONAL - **O Que É e Sua Importância.** Disponível em: <<https://www.brasilparalelo.com.br/artigos/o-que-e-soberania-nacional?gclid=CjwKCAjw682TBhATEiwA9crl3->

z6elRiC1acbSIJacSx2Qel96WUUyF1O1crEsIL3CyjLwdkRCfWBoCnOQQAvD_BwE
>. Acesso em: 6 jun. 2025.

CHESNAIS, F., (1999), “Um programa de ruptura com o neoliberalismo”, in SANTOS, T. dos, A Crise dos Paradigmas em Ciências Sociais e os Desafios para o Século XXI,. Rio de Janeiro, **Contraponto-Corecon**, p.77-108.

COLOMBO, Silvana. Da noção de soberania dos Estados à noção de ingerência ecológica. **Revista Direitos Fundamentais & Democracia**, v. 1, 2007.

CORRÊA. R. L., (1999), “**Globalização e Reestruturação da Rede Urbana** – uma nota sobre as pequenas cidades”, in Território, nº 6, jan./jun. p. 43 a 53.

DALLARI, Dalmo de Abreu. “**Elementos de Teoria Geral do Estado**”, 22.ed. atualizada, São Paulo: Saraiva, 2001, pp. 74-84.

DALLARI, Dalmo de Abreu. ZANZUCCHI, Marco Tullio, “**Istituzioni di Diritto Pubblico**”, 22.ed. atualizada, São Paulo: Saraiva, 2001, p.21.

ZANZUCCHI, Michele(ed). **Da Trento al mundo,dal mundo al trento**: Chiara Lubich nella sua città: giugno, 2001

DE OLIVEIRA, Evaldo Dias; VERONESE, Thábata Biazuz. Meio ambiente, globalização e soberania: a ética do discurso como proposta de reestruturação do papel do estado diante da nova realidade. **Revista do Direito Público**, v. 4, n. 3, p. 174-194.

GOTTMANN, J., (1966), “**Géographie Politique**”, in Encyclopedie de la Pléiade, Paris, Gallimard.

IGMARSSON, D. A. Globalization vs. State Sovereignty: Constitutional Rights in a Crisis? Akureyri (Islândia): University of Akureyri / Faculty of Law and Social Sciences, 2008. 36p. Disponível em: <http://skemman.is/stream/get/1946/1617/5238/1/Globalization_vs_State_Sovereignty_Constitutional_Rights_in_a_Crisis.pdf>. Acesso em 29 maio 2022. <https://www.brasilparalelo.com.br/artigos/o-que-e-soberania-nacional> Tratado de Roma (CEE) (europa.eu)

JO, Hee Moon; SOBRINO, Marcelo da Silva. **Soberania no Direito Internacional**. Brasília [s.n.], jul./set. 2004.

JUS. **A soberania na Constituição Federal de 1988**. Disponível em: <<https://jus.com.br/amp/artigos/46052/a-soberania-na-constituicao-federal-de-1988>>. Acesso em: 6 jun. 2025.

KELSEN, Hans. **Teoria geral do direito e do estado**. 3.ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.p.268.

POLITIZE. **Soberania:** saiba tudo sobre o conceito. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/soberania/#:~:text=A%20origem%20da%20palavra%20soberania>>. Acesso em: 6 jun. 2025.

POLITIZE. **O que é globalização?** .Disponível em: <<https://www.politize.com.br/globalizacao-o-que-e/#:~:text=A%20globaliza%C3%A7%C3%A3o%20%C3%A9%20um%20processo>>. Acesso em: 6 jun. 2025.

RICARDO, M.1 VIDEO,24:49 MINUTOS. **GLOBALIZAÇÃO**, PROFESSOR RICARDO MÁRCILIO, 2020, Disponível em: <<https://youtu.be/QGVWYPIS4o>>. Acesso em: 10 abril 2025.

SILVA, M.; SALIBA, M. G. Globalização e Direito: Perda de Soberania do Estado e Reforma Constitucional na Periferia do Capitalismo. **Revista Brasileira de Direito**, v. 11, n. 2, p. 85–103, 26 dez. 2015.